



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2814/2017, de 08 de dezembro de 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), n.º 2728/2016 (LDO para 2017), e n.º 2738/2016 (LOA para 2017).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA - Plano Plurianual** para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 2528, de 21 de novembro de 2013, na **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2017 aprovada pela Lei Municipal n.º 2728/2016, de 30 de junho de 2016 e na **LOA - Lei Orçamentária Anual** para 2017, aprovada pela Lei Municipal n.º 2738/2016, de 03 de novembro de 2016, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.059	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	909-EA	250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	909-EA	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.000,00</b>

**Art. 2º ) –** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Convênio SEDU/ Caminhão Novo	SEDU	909	255.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>255.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

  
Frank Aniel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365